



**MEMORANDO GABINETE: 0319/2025**

Bagé, 16 de setembro de 2025

Do: Secretário de Segurança e Mobilidade urbana  
Para: Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos  
Assunto: Ordem Cronológica de pagamentos

Prezada Secretaria,

Em conformidade com o §1º do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a alteração excepcional da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública, apresentamos a justificativa para a modificação da referida ordem em favor do contratado **Antonio Luiz Ceolin**, CNPJ nº 72.407.216/0001-87, empresa de turismo que fornece passagens aéreas.

A solicitação de alteração se baseia na necessidade de efetuar os pagamentos dos **EMPENHO 9111/2025**, conforme o disposto no inciso V do artigo e lei mencionados, bem como no artigo 9º, inciso V do Decreto Municipal 86/2025 com o objetivo de manter os serviços de transporte aéreo possibilitando aos servidores deste município proporcionando a busca de conhecimentos de novas tecnologias com a participação eventos nacionais, bem como a captação de recursos junto a órgãos das esferas Nacional e Estadual.

Em conformidade com a legislação vigente, esta justificativa será comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser devidamente publicada no site oficial da Prefeitura de Bagé.

Reforçamos que a alteração da ordem cronológica tem como fundamento uma situação excepcional de extrema relevância, com base no interesse público e na continuidade dos serviços essenciais prestados pela Administração Municipal.

Atenciosamente,

  
**Valeriano Alan Jardim de Moraes**

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana